



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

LEI Nº 830 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

*“Autoriza a contratação emergencial de 06 (seis) Agentes de Combate a Endemias para a Secretaria de Saúde, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.”*

Publicado nesta data

15/06/22

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, no uso de sua competência e atribuições, fulcrada no que dispõe o art. 30 da Constituição da República, bem assim no art. 22, § 3º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 06 (seis) Agentes de Combates a Endemias, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do art. 37, inc. IX da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** – A contratação é necessária para o atendimento de excepcional interesse público da Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** – O vencimento básico mensal do profissional será de acordo com a Legislação Municipal vigente, sendo o salário base de R\$ 1.791,80 (mil setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

**Art. 3º** – A contratação autorizada no art. 1º desta Lei será temporária, pelo prazo de 06 (seis) meses, com possibilidade de renovação por igual período.

**Parágrafo Único.** O contrato firmado entre as partes poderá ser rescindido antes do término previsto, no caso de extinção dos motivos que geraram a contratação emergencial autorizada pela presente Lei.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes destas contratações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento municipal vigente para cumprimento desta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, podendo ser regulamentada.